



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.667, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO ISS –
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ANUAL EXERCÍCIO
DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “I”, todos da Lei Orgânica Municipal

Considerando o que dispõe o inciso II art. 3º, e arts. 27, 29, 30, 43, 48, do Código Tributário Municipal.

Decreta:

Art. 1º. Fica lançado o ISS – Imposto Sobre Serviço do Município de Guaraniésia, para o exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de janeiro de 2013.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município